



Computex Informática Ltda-ME
Av. Presidente Médici, 2640 – Centro – São João dos Patos Maranhão / CEP: 65.665-000
CNPJ: 04.097.715/0001-65 / Telefax: (99) 3551-0307 / 8111-3797 - www.computex.net.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
PROCESSO Nº 18800/2019
ABERTURA: 03 DE JANEIRO DE 2020.
HORA: 08:30Hs
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA, CPF:751.893.053-68 representante legal da firma COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ 04.097.0001/65 interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº 32/2019), da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 7.1.5, subitem 7.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração.

São João dos Patos - MA, 03 de janeiro de 2020.

Antonio Orione Coelho de Sousa

Sócio Administrador

RG nº 308.134.940

04.097.715/0001-65
Computex Informática Ltda-ME
Av. Presidente Médici Nº 2640 - Centro
CEP: 65.665-000
São João dos Patos-MA



Computex Informática Ltda-ME
Av. Presidente Médici, 2640 – Centro – São João dos Patos Maranhão / CEP: 65.665-000
CNPJ: 04.097.715/0001-65 / Telefax: (99) 3551-0307 / 8111-3797 - www.computex.net.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
PROCESSO Nº 18800/2019
ABERTURA: 03 DE JANEIRO DE 2020.
HORA: 08:30Hs
ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, representante legal da firma **COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA-MA**, interessada em participar no Processo (Pregão Nº 32/2019), da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, **DECLARO**, nos termos do subitem 4.1, do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

São João dos Patos – MA, 03 de janeiro de 2020.

Antonio Orione Coelho de Sousa

Sócio Administrador

RG nº 308.134.940

04.097.715/0001-65
Computex Informática Ltda-ME
Av. Presidente Médici Nº 2640 - Centro
CEP: 65.665-000
São João dos Patos-MA



Computex Informática Ltda-ME
Av. Presidente Médici, 2640 – Centro – São João dos Patos Maranhão / CEP: 65.665-000
CNPJ: 04.097.715/0001-65 / Telefax: (99) 3551-0307 / 8111-3797 - www.computex.net.br

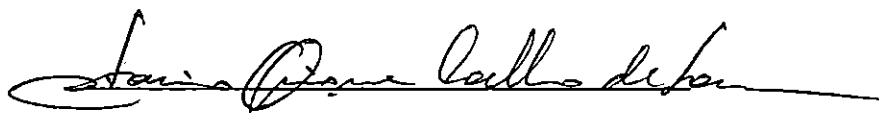
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
PROCESSO Nº 18800/2019
ABERTURA: 03 DE JANEIRO DE 2020.
HORA: 08:30H
ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário do presente, **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA** em nome da Empresa **COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA – ME**, declara, sob as penas da Lei que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o instrumento convocatório e que se submete a todos os seus termos, bem como às decisões tomadas com fundamento nele e na legislação aplicável.

São João dos Patos – MA, 03 de Janeiro de 2020.

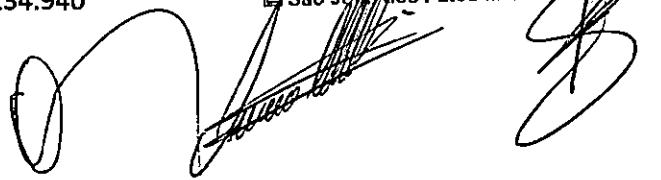


Antonio Orione Coelho de Sousa

Sócio Administrador

RG nº308.134.940

[04.097.715/0001-65]
Computex Informática Ltda-ME
Av. Presidente Médici Nº 2640 - Centro
CEP: 65.665-000
São João dos Patos-MA





Computex Informática Ltda-ME

Av. Presidente Médici, 2640 – Centro – São João dos Patos Maranhão / CEP: 65.665-000

CNPJ: 04.097.715/0001-65 / Telefax: (99) 3551-0307 / 8111-3797 - www.computex.net.br

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

PROCESSO Nº 18800/2019

ABERTURA: 03 DE JANEIRO DE 2020.

HORA: 08:30Hs

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA

OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa COMPUTEX INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 04.097.715/0001-65 é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante Pregão Presencial nº 32/2019, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

São João dos Patos, 03 de janeiro de 2020

Antonio Orione Coelho de Sousa

Sócio Administrador

RG nº308.134.940

04.097.715/0001-65
Computex Informática Ltda-ME
Av. Presidente Médici Nº 2640 - Centro
CEP: 65.665-000
São João dos Patos-MA

Ronaldo Sousa Costa

Contador

CRC-MA 7135

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **COMPUTEX INFORMATICA LTDA**, estabelecida na AVENIDA PRESIDENTE MEI 2640, CENTRO, SAO JOAO DOS PATOS, MA, CEP: 65.665-000, requer a Vossa Senhoria o arquivament presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO JOAO DOS PATOS - MA, 29 de Outubro de 2012.

Antonio Orione Coelho de Sousa
 Sócio: ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA

Adriana Silva de Sousa
 Sócio: ADRIANA SILVA DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>28/11/12</u></p> <p><i>Marcia Maria Guimarães Sampaio</i> Marcia Maria Guimarães Sampaio Chefe da Exatidão Regional Juçema Presidente Duque-MA Mat: 860197</p>	<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICÓ O REGISTRO EM 28/11/2012 C.O. NÚMERO: 20121976993 Protocolo: 12/187699-3 Empresa: 21 2 0080517 4 COMPUTEX INFORMATICA LTDA</p> <p><i>Cledinice Bastos da Fonseca</i> CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL</p> <p>AE 066.458</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

[Handwritten signatures]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RONALDO DE SOUSA COSTA
REGISTRO..... : MA-007135/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 570.020.883-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.


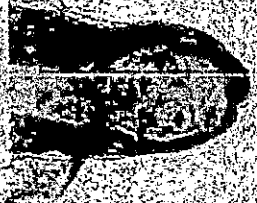
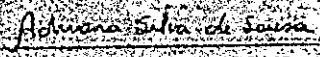
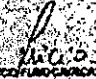
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/12/2019 as 10:39:10.

Válido até: 29/03/2020.

Código de Controle: 9810.9436.7565.9641.

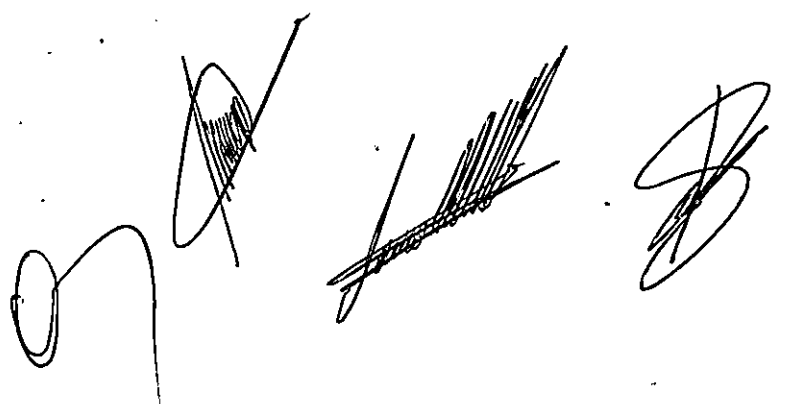
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MATOPIBÁ	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
REG. Nº 16951094029	MAT. Nº 16951094029	000036824695-7	09/07/2018
 		NOME: ADRIANA SILVA DE SOUSA	
		FILIAÇÃO: GILSON RIBAMAR CORREA DE SOUZA E RISALVA SILVA DE SOUSA	
ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE: GUADALUPE - PI	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DATA DE NASCIMENTO: 18/11/1977	
		DOC ORGEM: CASAM N. 2015 FLS 292 LIV 008	
		CPF: 765009343-34	
		CAB. EMISSÃO: P-026	
		ASSINATURA DO DIRETOR: 	
		VIA-02	
		LEI Nº 7.118 DE 29/08/83	

CONFERE COM O ORIGINAL



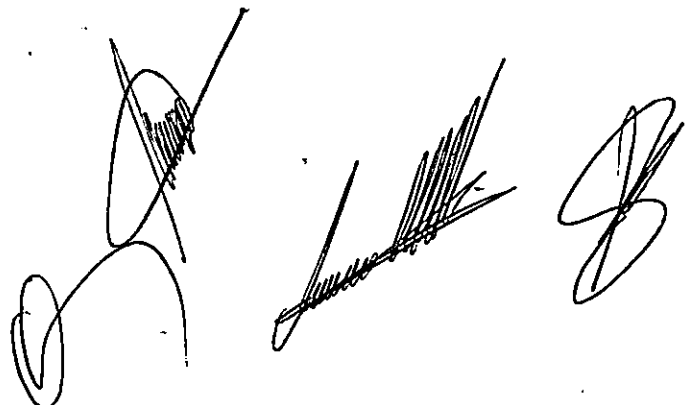
Maria da Gilda Gonçalves Lisboa
Matrícula Nº 898



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		REGISTRO GENAL: 000030813494-0	DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/03/2019
 		NOME: ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA	
ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO: FRANCISCO COELHO DE SOUSA E MARIA DA CRUZ COELHO	DATA DE NASCIMENTO: 10/01/1976
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE: PARAIBANO - MA	
		LOCAL DE EMISSÃO: CASAM. N. 2015 ELS-292 LIV. 08	
		CNPJ: 751893053-68	
		SAO LUIS-MA P-026	VIA-02
		ASSINATURA DO DIRETOR	LEI N° 7.116 DE 28/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Glória Gonçalves Lisboa
Matricula N° 898



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMPUTEX INFORMATICA LTDA**

ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 10/01/1976 na cidade de Paraibano - Ma, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30813494-0, SSP-MA, inscrito no CPF sob o nº 751.893.053-68, residente e domiciliado na Rua Santos sobrinho, S/n - Bairro Centro, São João dos Patos - Ma, CEP 65.665-000, Empresário com sede na Avenida Presidente Medici, nº 2640 - Bairro Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, inscrito na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº. **21101193804** arquivada na JUCEMA em 26/09/2000 e no CNPJ sob o nº 04.097.715/0001-65, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10º da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ADRIANA SILVA DE SOUSA**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/11/1977 na cidade de Guadalupe - PI, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 36824695-7, SSP-MA, e no CPF sob o nº 765.009.343-34, residente e domiciliada na Rua Santos Sobrinho, S/n - Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **COMPUTEX INFORMATICA LTDA**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Avenida Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos - Ma, CEP 65.665-000, podendo abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus Sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa teve início no dia 26 de Setembro de 2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade terá por objeto:

- Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - 4751-2/00
- Reparação e Manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos - 9511-8/00
- Provedores de Acesso às Redes de Comunicação - 6190-6/01

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000(Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada uma, já integralizadas anteriormente em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA - O Sócio **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, transfere por doação 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente do país para a sócia **ADRIANA SILVA DE SOUSA**, nada tendo a reclamar por se e seus herdeiros em juízo e fora dele, ficando o capital social distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA	25.000	25.000,00	50
ADRIANA SILVA DE SOUSA	25.000	25.000,00	50
	50.000	50.000,00	100

CONFERE COM O ORIGINAL
Maria da Glória Gonçalves Lisboa
Matrícula Nº 898

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMPUTEX INFORMATICA LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da Sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, podendo, outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - O sócio-administrador declara não estar impedido por lei, e que não praticaram crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, Sistema Financeiro Nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio-administrador têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações de sua administração, apresentando balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido por estes em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

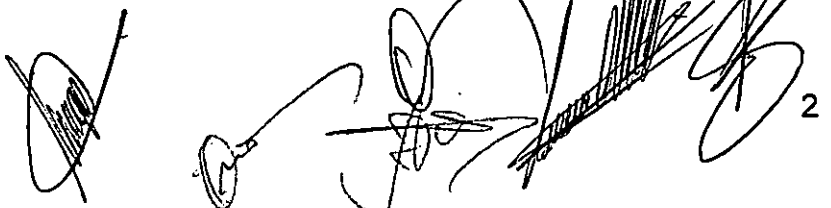
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Glória Gonçalves Lisboa
Matrícula Nº 898



2

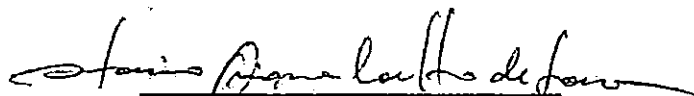
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMPUTEX INFORMATICA LTDA**

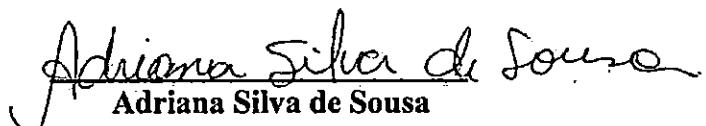
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos - Ma, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

São João dos Patos - Ma, 29 de Outubro de 2012


Antonio Orione Coelho de Sousa
CPF 751.893.053-68


Adriana Silva de Sousa
CPF 765.009.343-34

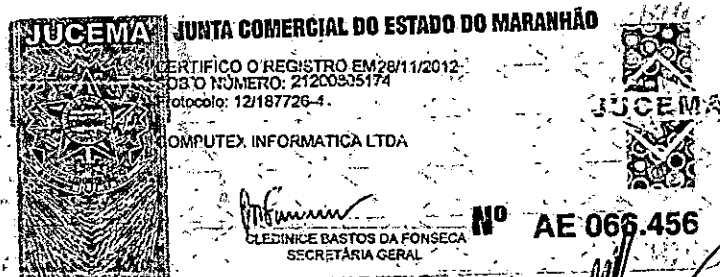
TESTEMUNHAS:

Nome Raimundo de Sousa Costa

Nome Silviana Sousa Fátima

RG 7748193-0 SSP-MA

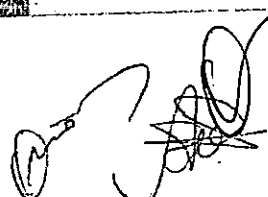
RG 2.389.568 SSP-DF

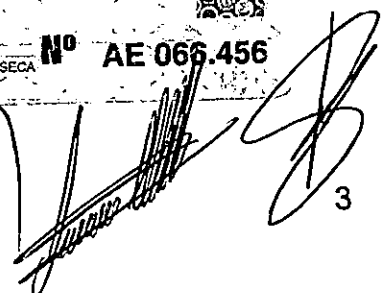


CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Glória Gonçalves Lisboa
Matrícula Nº 898







PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME

ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA, Brasileiro, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 10/01/1976 na cidade de Paraibano - Ma, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 30813494-0, SSP-MA, inscrito no CPF sob o n.º 751.893.053-68, residente e domiciliado na Rua Santos sobrinho, S/n - Bairro Centro, São João dos Patos - Ma, CEP 65.665-000.

ADRIANA SILVA DE SOUSA, brasileira, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18/11/1977 na cidade de Guadalupe - PI, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 36824695-7, SSP-MA, e no CPF sob o n.º 765.009.343-34, residente e domiciliada na Rua Santos Sobrinho, S/n - Centro, São João dos Patos - MA, CEP 65.665-000, únicos sócios que compõem a sociedade Ltda. sob o nome empresarial **COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME**, situada na Avenida Presidente Médici nº 2640, Centro - São João dos Patos - Ma - 65665-000, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200805174 em 28/11/2012, resolvem assim alterar o Contrato Social nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A atividade da empresa que é:

- Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática - 4751-2/00
- Reparação e Manutenção de computadores e de Equipamentos Periféricos - 9511-8/00
- Provedores de Acesso às Redes de Comunicação - 6190-6/01

Passa a ser :

- Provedores de acesso às redes de comunicação - 6190-6/01
- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 4751-2/00
- Comercio varejista de moveis -4754-7/01
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 4753-9/00
- Comercio varejista de artigos de papelaria - 4761-0/03
- Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - 9511-8/00
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - 4930-2/01

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000(Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real), cada passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada integralizando neste ato o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente do pais e está assim distribuído.

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL	%
ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA	150.000	150.000,00	50
ADRIANA SILVA DE SOUSA	150.000	150.000,00	50
	300.000	300.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da Sociedade caberá ao sócio **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, podendo, outrossim, outorgar poderes a terceiros mediante instrumento procuratório competente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Glória Gonçalves Lisboa
Matrícula Nº 898

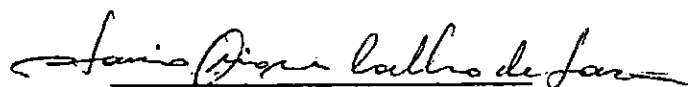
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME

CLÁUSULA QUARTA - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

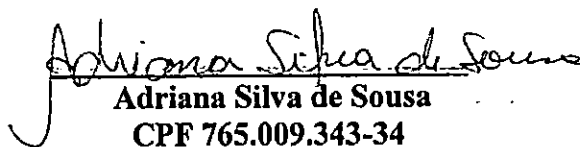
CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos - Ma, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 3(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

São João dos Patos - Ma, 05 de Março de 2013



Antonio Orione Coelho de Sousa
CPF 751.893.053-68



Adriana Silva de Sousa
CPF 765.009.343-34



CONFERE COM O ORIGINAL

Maria da Graça Gonçalves Lisboa
Matricula Nº 898

